

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.470, de 05 de outubro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.646, de 05 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 4.422,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.646, de 05 de outubro de 2005, com as seguintes classificações orcamentárias:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS -

FMS 1202-1030501072.179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS

DA UNIÃO - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS **HOMENAGENS FESTIVIDADES** PARA MATERIAL 3.3.9.0.30.15.00.00 R\$ 540,00 (2491)..... 3.3.9.0.39.93.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ..R\$ 130.00 (2493)..... 3.3.9.0.39.70.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORME, BANDEIRAS E FLÂMULAS R\$ 2.472,60 (2494)..... SOMA.....R\$ 4.422,60

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1°, o repasse em parcela única efetuado pela União ao Município, depositado na conta corrente nº 28.890-X, da Agência 0180-5 do Banco do Brasil.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2005

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER

Secretário Municipal de Administração

